

LEI N.º 1.231/2009

“Revoga Artigo 2º da Lei 1.028/2005.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga o artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.028/2005, de 09 de novembro de 2005.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis-Es, 13 de outubro de 2009

EDUARDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado em: 13/10/2009
Registrado às Fls.
Livro N°: